



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 83

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedreira a “Corrida pela Inclusão”, destinada à conscientização, integração e promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedreira a “Corrida pela Inclusão”, evento de caráter esportivo, social e educativo destinado a promover a inclusão, a acessibilidade e a integração das pessoas com deficiência.

Artigo 2º A “Corrida pela Inclusão” poderá ser realizada anualmente, preferencialmente na semana em que se celebra o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (21 de setembro).

Artigo 3º A programação e as atividades do evento poderão abranger:

- I – caminhadas e corridas inclusivas com categorias adaptadas;
- II – atividades recreativas, esportivas e culturais integradas;
- III – ações educativas e campanhas de conscientização sobre acessibilidade;
- IV – participação de entidades assistenciais, escolas, associações e projetos sociais.

Parágrafo único As diretrizes previstas neste artigo possuem caráter orientador e exemplificativo, não implicando na obrigatoriedade de adoção de medidas administrativas imediatas pelo Poder Executivo.

Artigo 4º Para a viabilização e organização do evento, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, entidades desportivas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, 14 de setembro de 2026.

RODRIGO MOREIRA DE ASSIS
Vereador